PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS – LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 25 de 30 de agosto de 2013, que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 60 (...)
Parágrafo Único (...)
XVIII- ZE 1/17 Santa Isabel

Art. 2º Ficam alterados os anexos 01.C e 03.C no perímetro urbano de Santa Isabel, passando a ser considerada como Área Urbana (Zona Especial - *ZE 1/17)* a propriedade *da empresa Residencial Portal de Santa Isabel* SPE- LTDA, conforme o mapa em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Domingos Martins - ES, 28 de novembro de 2023.

WANZETE KRUGER
Prefeito